



DECRETO Nº 98/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 855,79
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R\$ 10.934,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 855,79
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 10.934,99

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Junho de 2023.


MOISÉS AFARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Súmula: Nomeia membros para compor a Câmara Municipal Inter Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao contido na Lei Municipal nº 33 de 26 de setembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 113 de 28 de setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a “Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN” do Município de Catanduvás/PR, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, os seguintes representantes:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	CPF
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	ROBERTO ANTONIO ZARDO	400.646.709-53
Secretaria Municipal de Educação	SIRLEI FERREIRA ESMA	847.625.609-44
Secretaria Municipal de Saúde	ADEMAR BUCKHARDT	065.565.259-01
Secretaria municipal de Assistência Social	SUELI ALVES GARCIA SOUZA	015.578.039-88

Art. 2º - A Câmara tem as suas atribuições e sua coordenação definidas no decreto nº 113 de 28 setembro de 2017 que instituiu a mesma.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Catanduvás-PR, 26 junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:4B9243C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 97/2023

Súmula: Convoca a 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
CONSIDERANDO em especial ao contido na Lei Municipal nº 33 de 26 de setembro de 2017 e no Decreto Municipal nº 112 de 28 de setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Catanduvás, Estado do Paraná, no dia 31 de julho de 2023, às 13 horas, no Centro Cultural “Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira”, sito a rua Presidente Costa e Silva n 496, Centro, Catanduvás/Paraná.

Parágrafo único. Ficam designados para coordenar a Conferência de que se trata esse decreto:

- I- Roberto Antônio Zardo CPF 400.696.709-53 Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente como coordenador geral; e técnicos;
- II- Lucimar Bernart CPF 032.659.509-05 Nutricionista;
- III- Daniel Massaharu Enokida CPF 046.320.359-39 Nutricionista;
- IV- Luciano Zin CPF 027.911.869-48 Engenheiro Agrônomo;
- V- Alexander Randons CPF 056.428.699-06 Representante da sociedade civil.

Art. 2º - A 6ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o tema central “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de Verdade, Democracia e Equidade”, abrangendo os eixos temáticos:

I –Eixo 1- Determinantes Estruturais e Macro desafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional;

II –Eixo 2- Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano a Alimentação Adequada.

III – Eixo 3- Democracia e Participação Social.

Art. 3º - A realização da 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Catanduvás-PR, 26 junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:CB5755CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023

Modalidade: Pregão Presencial Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO – SOB MEDIDA, PARA O PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvás, no dia 10 de julho de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvás.pr.gov.br.

Catanduvás, 26 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:7C712DDC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 98/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	103	R\$ 855,79
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	494	R\$ 10.934,99

FIXAS - PESSOAL
CIVIL

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R\$ 855,79
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R\$ 10.934,99

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:D6345745

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS

CONTRATADA:

EMPRESA: MARIA FERNANDES CAMPOS CALISTO
11024614905

CNPJ: 23.834.198/0001-04

ENDEREÇO: Rua Pioneiro Lourival Ramos Favoretto, Nº 416, bairro Jardim Dias II, Maringá-PR

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PAINEL PARA EXPOSIÇÃO DA GALERIA DO EXECUTIVO NO PAÇO MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, LETREIROS E CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS.

PREÇO: R\$ 17.165,00 (Dezessete mil, cento e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo é de 30 dias após emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 26 de junho de 2023.

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:9DCCB13D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 10 de julho de 2023.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:3F6A1A6A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 - ID Nº 13123

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 - ID Nº 13123

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023

PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: VAC ESTEVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITA E PEDRISCO, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALOR GLOBAL: R\$ 222.645,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023

Publicado por:

Poliana Papker Lavall,

Código Identificador:1A894ED1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO

EDITAL 010.02/2023 5ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2023.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora CIEE Centro de Integração Empresa-Escola <https://www.cieepr.org.br>

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso de ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS;